

# COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Relatório do Auditor Independente sobre as  
demonstrações contábeis.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro  
de 2025.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de *QR Code* para acessar o conteúdo da imagem.

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Aos**  
**Administradores e aos Conselheiros da**  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU**  
**Brasília – DF**

### Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU** (“**CBTU**” ou “**Companhia**”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CBTU** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião com ressalva

#### Ativo Imobilizado

A CBTU apresentou um saldo de ativo imobilizado no valor de R\$ 1.667.833 mil na data-base de 31 de dezembro de 2025. Ao efetuar a conciliação do saldo contábil com o saldo consolidado dos relatórios operacionais do sistema SISPRO, foi identificada uma divergência entre a posição contábil e operacional no valor de R\$ 93.764 mil, a qual afeta diretamente a posição patrimonial e de resultado da Companhia. Esses relatórios possuem inconsistências, como falhas na atualização de eventos patrimoniais, aquisições, baixas, transferências e reavaliações. A ausência de um relatório operacional do ativo imobilizado que traga uma relação analítica confiável sobre o Ativo Imobilizado consolidado da Companhia caracteriza limitação de escopo para a auditoria.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à CBTU, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no

Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

## Ênfase

### Patrimônio Líquido Negativo (Passivo a Descoberto)

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 1 e nº 13.4, às demonstrações contábeis, que descrevem os efeitos significativos ocorridos nas operações da Companhia, culminando, em 31 de dezembro de 2025, em um saldo negativo de R\$ 4.026.522 mil no Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto), além de um Prejuízo Acumulado de R\$ 10.674.325 mil. A Companhia é uma empresa pública federal dependente do Tesouro Nacional, a União, como única acionista, realiza aportes regulares de recursos por meio do Orçamento Geral da União (OGU). Esses recursos são alocados anualmente por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA) e são utilizados para o pagamento de despesas de custeio e investimentos. Qualquer necessidade de recursos é provida pelo Governo Federal, assegurando a manutenção das operações. No exercício de 2025, o Governo Federal adotou medidas de bloqueio e contingenciamento das despesas discricionárias, bem como o faseamento dos limites de empenho, nos termos da Lei Complementar nº 210/2024. O art. 12 da referida lei autoriza o contingenciamento das dotações, inclusive de emendas parlamentares, na mesma proporção aplicada às demais despesas discricionárias, observadas as prioridades definidas pelo Poder Legislativo. Essas medidas impactaram o ritmo de execução orçamentária dos órgãos federais, incluindo o Ministério das Cidades, resultando em atrasos temporários nos repasses financeiros destinados à CBTU. Como consequência desse cenário fiscal, a Companhia enfrentou restrições momentâneas de caixa e liquidez, que ocasionaram adiamentos no pagamento de determinadas obrigações operacionais e tributárias. A administração ressalta que tais efeitos decorrem exclusivamente do cronograma de liberação orçamentária e não representam risco à continuidade das operações, considerando a obrigatoriedade legal e constitucional de aporte de recursos pela União. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

### Reapresentação das Demonstrações Contábeis

Chamamos a atenção a Nota Explicativa n.º 3, às demonstrações contábeis, que trata da reapresentação dos saldos de depósitos judiciais, imobilizado, provisão para contingências, salários a pagar, obrigações a pagar e recursos para aumento de capital. Os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo

retificados como previsto na NBC TG 23 – Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

### **Pensões Vitalícias**

Chamamos a atenção a Nota Explicativa nº 12.1, que trata das pensões vitalícias calculadas atuarialmente na data base de 31/12/2025 no valor de R\$ 200.214, que em observância à NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, item 50, o saldo da conta não está sendo representado de forma retrospectiva, devido à impossibilidade de mensuração dos valores a serem ajustados a cada exercício. Dessa forma, caso fossem representados, não estariam apresentando informações fidedignas. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

### **Programa Nacional de Desestatização**

Chamamos a atenção a Nota Explicativa nº 21, as demonstrações contábeis, que em 08/05/2019, através da Resolução CPPI nº 60, a CBTU foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência (PPI) e do Programa Nacional de Desestatização (PND), ratificada pela publicação do Decreto nº 9.999 de 03/09/2019. A Resolução CPPI nº 160 de 02/12/2020 aprovou a reestruturação societária da CBTU com a criação de cinco subsidiárias integrais, incorporando parcelas de seu patrimônio pertinentes às atividades das suas Superintendências Regionais. Os trabalhos para a reestruturação societária nas STUs Recife, Natal, Maceió e João Pessoa foram retomados no exercício de 2023 pelo BNDES e estão em curso. Em 25 de março de 2025, a Resolução CPPI nº 324 aprovou as condições iniciais para a transferência dos ativos da Superintendência Regional da CBTU em Recife (STU-REC) para o Estado de Pernambuco. O processo será conduzido mediante a concessão à iniciativa privada da gestão, operação e manutenção da rede metroferroviária da Região Metropolitana do Recife, sob coordenação do BNDES, por meio de procedimento licitatório único. A operação envolverá a transferência de bens e instalações da União, a outorga da concessão pelo Estado de Pernambuco e a transferência da propriedade dos bens afetos ao serviço público. Também foi prevista a celebração de um acordo de cooperação técnica entre a União, o Estado de Pernambuco e o BNDES, com o objetivo de coordenar a execução das etapas necessárias à concretização da transferência. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

## Eventos Subsequentes

Chamamos a atenção a nota explicativa nº 23, a Gerência de Desenvolvimento da CBTU encontra-se em fase de estudo pelas áreas competentes o Programa de Demissão Voluntária (PDV) iniciado em 2025, como instrumento de gestão de pessoas inserido no contexto de reconfiguração institucional, com definição de público elegível/alvo e estimativas de impacto em folha e indicadores (como payback), com referências a diretrizes de governança aplicáveis. Esse estudo ainda não foi concluído até a data de aprovação dessas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e sem deliberação do Conselho de Administração. As tratativas e discussões do estudo do PDV continuarão em 2026, inclusive em instâncias previstas no Acordo Coletivo Especial (Comissão Paritária). Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

## Outros Assuntos

### Demonstrações do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaborada sob a responsabilidade da administração da CBTU, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da CBTU. Para formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da CBTU é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração, e, ao fazê-lo,

considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base nessa leitura, nós concluirmos que há distorção relevante nesse relatório, temos que comunicar a questão aos responsáveis pela governança.

Não temos nada a relatar a este respeito, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, não identificamos distorções relevantes nesse relatório em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a CBTU continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a CBTU ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da CBTU são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente de serem causados por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CBTU;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CBTU. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CBTU a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Barueri, 20 de março de 2026.

RUSSELL BEDFORD GM  
AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP

Roger Maciel de Oliveira  
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP  
Sócio Responsável Técnico

Patrícia Oliveira de Oliveira  
Contadora CRC RS-099011/O-7